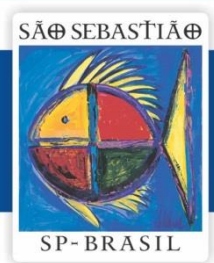




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 411 – 22 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/18  
 PROCESSO Nº 62.982/18  
 TIPO: MENOR PREÇO  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA PARA O CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E  
 1º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 18/02/2019 ÀS 9:00 HORAS;  
 2º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 19/02/2019 ÀS 9:00 HORAS;  
 3º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 20/02/2019 ÀS 9:00 HORAS;  
 DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 26/02/2019 ÀS 9:00 HORAS;  
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR  
 SÃO SEBASTIÃO, 21 DE JANEIRO DE 2019  
 LUIZ CARLOS BIONDI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra.  
 Artigo 4º- Ficam declarados pontos facultativos, no exercício de 2019, os dias abaixo relacionados:  
 04 de março, segunda-feira, Carnaval;  
 05 de março, terça-feira, Carnaval;  
 06 de março, quarta-feira de Cinzas, até às 13 horas;  
 21 de junho, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi;  
 08 de julho, segunda-feira, véspera Dia da Revolução Constitucionalista;  
 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;  
 23 de dezembro, segunda-feira, antevéspera de Natal;  
 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal;  
 30 de dezembro, segunda-feira, antevéspera de Ano Novo;  
 31 de dezembro, terça-feira, véspera de Ano Novo.  
 Artigo 5º- Os servidores que prestam serviços essenciais, em especial os de pronto socorro, de coleta de lixo e limpeza urbana, e os que servem em regime de turno de revezamento ou escala, não serão abrangidos pelo que estabelece o presente Decreto.  
 Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 São Sebastião, 21 de janeiro de 2019.  
 FELIPE AUGUSTO  
 Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo –2016SETUR136 – Processo n.º 61.311/16  
 Locadora: Juliana Tenório  
 Locatário: Município de São Sebastião.  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Dispensa Por Justificativa: 022/16  
 Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)  
 Data: 13.12.2018  
 Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Juliana Tenório pela locadora.

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 2015SESAU101  
 Processo Administrativo nº 61.274/15.  
 Contratada: Centro Oftalmológico do Litoral Norte - EPP  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato Original; retificação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original; retificação da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original; bem como o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Original.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Pregão Presencial: 043/2015.  
 Valor: R\$ 1.811.234,08 (um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).  
 Data: 11/12/18.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e José Ernesto Ghedin Servidei pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 2019SEDES001  
 Processo Administrativo nº 63.097/18.  
 Contratada: Litorânea Transportes Coletivos S/A.  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais, visando atender os usuários do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por meio do "CARTÃO ELETRÔNICO", denominado "CARTÃO AVULSO".  
 Prazo: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato ou até o término das quantidades, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.  
 Inexigibilidade de Licitação: 070/2018.  
 Valor: R\$ 16.370,25 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).  
 Data: 02/01/19.  
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Celso Alda em conjunto com José Benedito Farias do Prado pela Contratada.

**D E C R E T O Nº 7389/2019**  
 "Altera representatividade do COMDURB – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano."  
 FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme a Lei Municipal nº 2541, de 19 de março de 2018,  
**D E C R E T A:**  
 Artigo 1º - A substituição do membro Silas Werner, Suplente, pelo membro Rodrigo do Carmo Sampaio, Suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDURB, sob a presidência da Secretária da Secretaria de Urbanismo, Joana Flávia de Souza Borges, conforme o Decreto nº 7386/2018.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
 São Sebastião, 07 de janeiro de 2019.  
 FELIPE AUGUSTO  
 Prefeito

**D E C R E T O Nº 7391/2019**  
 "Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e nas Fundações Públicas no exercício de 2019, início de 2020, e dá outras providências."  
 FELIPE AUGUSTO Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
 Artigo 1º- Feriados Nacionais em 2019:  
 21 de abril, domingo, Tiradentes;  
 01 de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho;  
 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;  
 12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida;  
 02 de novembro, sábado, Finados;  
 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;  
 25 de dezembro, quarta-feira, Natal;  
 01 de janeiro de 2020, quarta-feira, Confraternização Universal.  
 Artigo 2º- Feriado Estadual em 2019, conforme a Lei Estadual nº 9497, de 05 de março de 1997:  
 09 de julho, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista.  
 Artigo 3º- Feriados Municipais:  
 20 de janeiro, domingo, Padroeiro de São Sebastião;  
 16 de março, sábado, Emancipação Política Administrativa;  
 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;  
 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

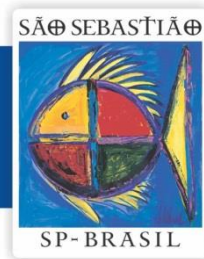
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/18  
 PROCESSO Nº: 62.785/18  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL QUANTO À GESTÃO ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO CONSTANTE MONITORAMENTO E DIRECIONAMENTO TÉCNICO AO PROCESSO DECISÓRIO, REALIZADO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.  
 POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.  
 SÃO SEBASTIÃO, 22 DE JANEIRO DE 2019.  
 LUIZ CARLOS BIONDI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2019**  
 O Diretor Presidente interino da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato de trabalho do(a) funcionário(a) admitido(a) sob a matrícula nº 65590-2 e por não haver concurso público vigente.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início Lotação /	Prazo Contratual
Odontólogo	1	40	R\$ 6.419,40 + gratificação de produtividade de até 10% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / USF Juquehy I	06 (seis) meses

- 1) Requisitos para o cargo:**  
**Odontólogo**  
 - Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRO-SP  
 - Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.  
**2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:**

Fase	Data horário previstos	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Currículo digitado; 2) Comprovante de Escolaridade; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho/Contrato); 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 22 a 25 de janeiro de 2019, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Médico Clínico Geral / Generalista:</b> 1) Maior tempo de experiência na função, comprovada por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Odontólogo, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);	28/01/2019	Diretoria de Saúde Bucal.



Edição nº 411 – 22 de Janeiro de 2019

2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	30/01/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	31/01/2019	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

### 5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 22 de janeiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente Interino

### EDITAL DE ENCERRAMENTO

#### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 30/2018

O Diretor Presidente interino da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que por não se apresentarem candidatos para a vaga no prazo do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial nº 30/2018 bem como nos prazos dos Editais de Prorrogação, fica este encerrado.

São Sebastião, 22 de janeiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente